



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 110/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal no 043/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$13.580,65 (treze mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.00302-007 Atividades do Programa de Vigilância Sanitária

880 0.1.497 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.580,65

13.580,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

FONTE

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) 497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 13.580,65

TOTAL.....R\$ 13.580,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze


INES GOMES
 Prefeita Municipal